



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 3502/2025

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À RP MOBI S/A A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS JOSÉ ADOLFO BIANCO MOLINA E CARLOS CONSONI, NAS PROXIMIDADES DO RIBEIRÃO SHOPPING, VISANDO À SEGURANÇA VIÁRIA E À PROTEÇÃO DOS PEDESTRES.

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador Danilo Scochi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, apresenta a seguinte **INDICAÇÃO**, dirigida ao Poder Executivo Municipal e à RP Mobi S/A, para que sejam adotadas medidas de engenharia de tráfego consistentes na **implantação de faixas elevadas de pedestres na Avenida Presidente Vargas**, no trecho compreendido entre as **Avenidas José Adolfo Bianco Molina e Carlos Consoni**, nas proximidades do **Ribeirão Shopping**.

A presente proposição origina-se de demanda formal encaminhada por munícipe, relatando situações recorrentes de **excesso de velocidade de veículos** e **risco à integridade física de pedestres**, inclusive **crianças e famílias com carrinhos de bebê**, que transitam diariamente pela via em virtude do intenso fluxo comercial, da existência de pontos de transporte coletivo e dos acessos ao referido centro de compras.

Embora já existam dispositivos de sinalização vertical e horizontal, bem como semáforos e faixas de travessia, as medidas atuais mostram-se **insuficientes para garantir a travessia segura**, considerando o comportamento de parte dos condutores e o grande volume de tráfego na região.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

A adoção de **faixas elevadas de pedestres** — conforme modelo já implementado com êxito em outras vias do município — representa **solução técnica eficaz**, com benefícios comprovados na **redução de velocidade veicular**, **aumento da percepção de travessia** e **mitigação de acidentes de atropelamento**.

Sugere-se, portanto, que os estudos de viabilidade técnica contemplem prioritariamente os seguintes pontos de travessia:

- **Altura da Avenida Dormélia de Souza Mosca;**
- **Rua José da Costa Mello;**
- **Rua Miguel Delloiágono.**

A presente indicação visa, assim, atender ao princípio da **segurança viária** previsto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), bem como aos objetivos da **Política Nacional de Mobilidade Urbana** (Lei Federal nº 12.587/2012), reforçando o compromisso desta Casa de Leis com a **proteção da vida e a mobilidade segura** de todos os cidadãos.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

DANILO SCOCHI
Vereador - MDB

